



GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PROTOCOLO Nº 246

ENTRADA 05.05.03

SAIDA

FUNCIONÁRIO *J. M. Martins*

LEI Nº 1022 DE 05 DE MAIO DE 2003.

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada Onze, localizada no Bairro Nova Miranda, nesta cidade, passa a denominar-se **Rua Afonso Lanzarini Esnarriaga**.

Artigo 2º - A Rua Projetada Doze, localizada no Bairro Nova Miranda, nesta cidade, passa a denominar-se **Rua Rubens Lanzarini Esnarriaga**.

Artigo 3º - A Rua Projetada Quinze, localizada no Bairro Nova Miranda, nesta cidade, passa a denominar-se **Rua Marcolino Garcia Brum**.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de maio de 2003.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal

